



MOÇÃO DE APELO Nº. 01/2023

A Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de março, aprovou, **MOÇÃO DE APELO** ao Sr. JORGINHO MELLO, Governador do Estado de Santa Catarina, e ao Sr. MAURO DE NADAL, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, extensiva aos demais Deputados Estaduais. Com o seguinte teor e na forma que segue:

CONSIDERANDO que não se desconhece a necessidade de serem implantadas condições para adequar as regras para concessão de aposentadorias e pensão por morte dos servidores estaduais;

CONSIDERANDO a importância de garantir tratamento isonômico entre as diferentes categorias (cargos/funções) de Servidores Estaduais;

CONSIDERANDO que a Reforma Estadual da Previdência foi aprovada na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC), em 4 de agosto de 2021, alterando significativamente as regras de aposentadoria para os profissionais, servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que o modelo atualmente criado pela lei complementar nº 773, de 11 de agosto de 2021 apresenta injustificadas distorções e diferenças no tratamento dado aos servidores da Polícia Civil, aos Policiais Penais e Agentes de Segurança Socioeducativa, desconsiderando as especificidades das carreiras;

CONSIDERANDO que no âmbito da segurança pública os servidores, civis e militares, do Estado de Santa Catarina, sempre tiveram o mesmo tratamento em relação a reposição salarial e benefícios previdenciários, pois são submetidos, no exercício da função, a riscos de vida e condições extremas de serviço, no entanto com as reformas previdenciárias que estão em curso, estadual, cria-se uma distinção injusta entre as forças policiais, retirando garantias dos policiais civis;

CONSIDERANDO que o Sindicato dos Policiais Civis de Santa Catarina, integrado por grandes profissionais da Segurança Pública, que conhecem a realidade e as necessidades dos policiais civis de Santa Catarina tem lutado pelo atendimento de importantes demandas da categoria, cuja atendimento e abertura de diálogo pelo Poder Público representa em verdade melhoria para os serviços e pessoal de segurança pública no estado, revertendo-se em qualidade nos serviços prestados aos cidadãos;

CONSIDERANDO que as demandas dos servidores da Polícia Civil de Santa Catarina, fazem parte do compromisso que o Governador do Estado assumiu com a categoria dos Policiais Civis, ainda quando candidato.



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO GRANDE

Faz-se a presente **MOÇÃO DE APELO**, para que, depois de ouvidos os Nobres Vereadores em Plenário, solicite-se que o Sr. Jorginho Mello, Governador do Estado de Santa Catarina, Sr. Moisés Diersmann, Secretário de Estado da Administração de Santa Catarina, ao Sr. Mauro de Nadal, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina e demais deputados estaduais, promovam os atos e ações necessárias a fim de atender as demandas dos profissionais, servidores da Polícia Civil de Santa Catarina, quais sejam:

- a) seja criado modelo de aposentadoria que atenda às peculiaridades da carreira policial civil, a exemplo daquilo que foi conferido às outras forças policiais, garantindo a necessária dedicação exclusiva dos policiais em prol da segurança pública, bem como, prorrogação do prazo para aderir ao plano de previdência da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina (SCPREV)
- b) diminuição do abismo salarial entre o maior valor pago aos Agentes da Autoridade e o menor dos valores pagos aos Delegados de Polícia;
- c) diminuição e/ou compactação das classes existente nas carreiras policiais civis;
- d) reajuste no valor do auxílio alimentação pago aos policiais civis, que segue inalterado desde o ano de 2011, bem como, a possibilidade de negociação das licenças prêmio, objetivando a manutenção do efetivo e a promoção da segurança pública prestada.
- e) implementação de política de recomposição do efetivo policial civil e a implementação de política, regulada em lei, que garanta a recomposição inflacionária anual dos subsídios dos policiais civis, conforme assegura o art. 37, inciso X, da CF/88.
- f) alterações legislativas necessárias à implementação do modelo eventualmente criado por lei orgânica nacional que trate da Polícia Civil.

Assim, a Câmara de Vereadores de Lajeado Grande, promove esta Moção de Apelo ao Sr. JORGINHO MELLO, Governador do Estado de Santa Catarina, e ao Sr. MAURO DE NADAL, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, extensiva aos demais Deputados Estaduais.

Sendo o que se apresenta para a oportunidade, colho o ensejo para renovarmos votos de estima e consideração, e colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Lajeado Grande – SC, 21 de março de 2023.


Edilson da Silva
Vereador

ENC: Moção de Apelo 001/2023 - Câmara de vereadores de Lajeado Grande

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Qua, 22/03/2023 19:51

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

De: CM Lajeado Grande <camara@camaralajeadogrande.sc.gov.br>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 08:56

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Moção de Apelo 001/2023 - Câmara de vereadores de Lajeado Grande

bom dia, a pedido da presidente Inelve T. M. Dierings, segue **Moção de Apelo 001/2023**, aprovada na sessão ordinária do dia 20/03/2023.

--

Att. Poliana Rissi
Câmara Municipal de Vereadores
de Lajeado Grande-SC
(49) 3355-0057
www.camaralajeadogrande.sc.gov.br

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.